



S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO

Nos termos conjugados da alínea g) do nº 1 do artigo 33º, do nº 1 do artigo 34º e do nº 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, subdelego e delego no Senhor Vereador José Nuno Lopes Dias Vieira a minha competência própria prevista na alínea f) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para outorgar, em nome do Município de São João da Madeira, o contrato de compra e venda em que são partes o Município e a empresa MGA – Componentes para Calçado, Lda, referente à venda do prédio descrito sob o nº 6186 da freguesia de São João da Madeira e que irá ser celebrado no dia 16 de maio de 2018.

S. João da Madeira, 16 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge M.R. Vultos Sequeira)